



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0025/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0830/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2025 – LOTE 1, QUE ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A EMPRESA AK INOVAÇÕES LTDA.

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE/SP, com sede na Rua Vergueiro, 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**, **RESOLVE**, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo Pregão Eletrônico nº 90073/2025, registrar os preços da empresa **AK INOVAÇÕES LTDA**, sociedade empresária com sede na Rua Professor Amálio Pinheiro, nº 20, sala 03, Santa Cruz, Guarapuava/PR, CEP: 85.015-440, inscrita no CNPJ sob o nº 53.696.164/0001-61, representada pelo Sr. **ALENSON FRANCISCO KULKA**, cuja proposta foi classificada no certame, doravante denominado FORNECEDOR, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela legislação vigente.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços decorre do processo de licitação realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90073/2025 e seus anexos, bem como arts. 47 e seguintes da Resolução CDN nº 493/2024, Regulamento de Compras e Licitações do Sistema Sebrae, a(s) proposta (s) de preços apresentada(s) e o Despacho Homologatório do resultado da licitação, que integram este instrumento e que as partes declaram conhecer e aceitar.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de fornecimento de material personalizado e de produtos eletrônicos a serem utilizados no Prêmio Sebrae de Jornalismo, etapa estadual, São Paulo para os anos de 2025 e 2026, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Pregão Eletrônico nº 90073/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.2. O consumo da quantidade máxima registrada nesta Ata constituirá mera expectativa em favor da FORNECEDOR, não obrigando o SEBRAE/SP a contratá-la em sua totalidade.

2.3. Esta Ata não obriga o SEBRAE/SP a firmar contratação com o FORNECEDOR cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica, assegurando-se preferência à CONTRATADA em igualdade de condições.



3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tombstone personalizado	Unidade	174	R\$ 290,00	R\$ 50.460,00
2	Troféu Personalizado	Unidade	10	R\$ 264,00	R\$ 2.640,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais)					

4. UNIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTE(S)

4.1. O gerenciamento do presente registro de preços ficará a cargo **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP**

4.2. Compete à Unidade Gerenciadora desta Ata:

4.2.1. Controlar rigorosamente os quantitativos de itens registrados na presente Ata, assegurando que as aquisições e contratações realizadas estejam em conformidade com os limites e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Edital;

4.2.2. Revisar os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens objeto deste registro;

4.2.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

4.2.4. Autorizar eventuais acréscimos ou supressões de quantitativos dos itens registrados, até o limite de 50%, devendo qualquer alteração ser previamente justificada no processo e formalizada entre as partes;

4.2.5. Exercer a fiscalização administrativa, assegurando o cumprimento integral das disposições da Ata de Registro de Preços, e atuando de forma organizada e conjunta com o fiscal técnico designado pelas Unidades participantes/demandantes;

4.2.6. Fornecer informações e esclarecimentos solicitados por outras Unidades participantes;

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

6.2. A prorrogação desta Ata de Registro de Preços, além dos 12 (doze) meses, poderá ocorrer, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços e mantidas as condições de contratação para o Sebrae-SP.

6.3. A vigência desta Ata de Registro de Preços não poderá exceder o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses.



6.4. A vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços será estabelecida em suas cláusulas próprias dos respectivos instrumentos, observados os limites previstos no RLCSS.

7. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A atualização dos preços registrados poderá ocorrer por meio de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, conforme as condições e procedimentos descritos a seguir.

7.2. O reajuste poderá ser aplicado periodicamente, após o prazo 12 (doze) meses, pelo índice inflacionário IPCA e o novo valor registrado será informado pela Unidade Gerenciadora aos fornecedores e aderentes.

7.3. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado a qualquer momento durante a vigência da ata, desde que ocorra um evento superveniente, imprevisível ou de consequências incalculáveis, que resulte em desequilíbrio das condições inicialmente pactuadas, devendo, o fornecedor, formalizar o pedido à Unidade Gerenciadora, apresentando documentação comprobatória que demonstre o impacto do evento sobre os custos inicialmente pactuados, devendo documentos que comprovem a inviabilidade do cumprimento do compromisso nas condições registradas, tais como planilhas detalhadas de custos, relatórios de mercado e demais provas.

7.4. O deferimento do reequilíbrio estará condicionado à análise técnica da Unidade Gerenciadora, que avaliará a necessidade e a conveniência da medida, observando os princípios da economicidade e da vantajosidade ao Sebrae-SP.

7.5. Em qualquer caso, a alteração de preços respeitará os limites previstos na legislação vigente e nos normativos aplicáveis ao Sebrae-SP, especialmente no RLCSS.

8. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Unidade Gerenciadora convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução do preço registrado, com base em levantamento de mercado que comprove a discrepância.

8.2. Caso o fornecedor não aceite a redução, será liberado do compromisso sem aplicação de penalidades, e a Unidade Gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços ao patamar de mercado.

8.3. Na hipótese de todos os fornecedores recusarem a redução, a Unidade Gerenciadora adotará as medidas necessárias para obter uma contratação mais vantajosa, inclusive mediante nova licitação ou outro procedimento adequado.



8.4. Qualquer alteração nos preços registrados será formalmente comunicada aos aderentes da ata, para que avaliem a necessidade de adequação dos contratos decorrentes.

8.5. A formalização das alterações será realizada por meio de aditamento.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pela Unidade Gerenciadora, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, devidamente justificadas e formalizadas:

9.1.1. Por iniciativa da Unidade Gerenciadora, por razões de interesse do Sebrae-SP, devidamente motivadas, ou quando o fornecedor:

9.1.1.1. Descumprir, sem motivo justificado, as condições estabelecidas na ata de registro de preços;

9.1.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, caso este se torne superior ao praticado no mercado;

9.1.1.3. Não aceitar manter o preço registrado em condições compatíveis com o praticado no mercado;

9.1.1.4. Sofrer sanções administrativas de impedimento de licitar ou contratar, ou for declarado inidôneo, nos termos dos arts. 42 e 43 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema S (RLCSS).

9.1.2. Por solicitação do fornecedor, quando comprovar, de forma objetiva, a ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize o cumprimento de suas obrigações, hipótese em que pedido de cancelamento deverá ser formalizado, acompanhado de documentação comprobatória, e estará sujeito à análise e aprovação pela Unidade Gerenciadora.

9.1.3. Por inviabilidade econômica, na hipótese de não terem êxito as negociações referentes à redução do preço registrado, quando este se tornar superior ao mercado.

9.1.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Unidade Gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados ou realizar novas negociações.

9.1.5. Caso nenhum fornecedor do cadastro de reserva aceite as condições propostas, a Unidade Gerenciadora poderá realizar novas negociações com os fornecedores remanescentes ou adotar medidas cabíveis para garantir uma contratação mais vantajosa, inclusive mediante a realização de nova licitação ou outro procedimento adequado.

9.1.6. O cancelamento será formalizado mediante ato administrativo específico, nos autos do processo, devidamente motivado, com a devida comunicação ao fornecedor e aos aderentes da ata.

9.1.7. Nos casos de cancelamento por descumprimento desta Ata, o fornecedor ficará sujeito às sanções previstas nos termos da ata, do edital e das normativas aplicáveis.

10. DAS INFRAÇÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SANÇÕES CABÍVEIS

10.1. Os fornecedores e os integrantes do cadastro de reserva que descumprirem as obrigações previstas nesta Ata, estarão sujeitos às sanções administrativas cabíveis, de acordo com a gravidade da infração e as circunstâncias do caso concreto.

- 10.2.** Infrações sujeitas às sanções pelo fornecedor principal:
- 10.2.1.** Descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
 - 10.2.2.** Recusa em manter o preço registrado em condições compatíveis com o praticado no mercado;
 - 10.2.3.** Não cumprimento dos prazos estabelecidos para o fornecimento dos bens ou prestação dos serviços registrados.
 - 10.2.4.** Solicitação de cancelamento injustificado do registro.
- 10.3.** Infrações sujeitas às sanções pelo integrante do cadastro de reserva:
- 10.3.1.** Recusa injustificada em assumir o fornecimento, quando convocado, respeitada a ordem de classificação.
 - 10.3.2.** Descumprimento das condições de negociação acordadas na substituição do fornecedor principal.
 - 10.3.3.** Não atendimento às especificações ou prazos definidos para o fornecimento ou prestação de serviços.
- 10.4.** As sanções aplicáveis consistem em:
- 10.5.** Advertência, que será aplicada nos casos de infrações leves que não comprometam significativamente esta Ata de Registro de Preços e corrigíveis em curto prazo, assim considerados os casos dos subitens 10.2.1 e 10.2.3, nas seguintes condições
- 10.6.** Descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, desde que o impacto seja de baixa gravidade e corrigível rapidamente;
- 10.7.** Não cumprimento de prazos estabelecidos, quando o atraso for breve e não causar prejuízo significativo ao Sebrae-SP.
- 10.8.** Multa, em qualquer das infrações previstas nos subitens 10.2 e 10.3, que será aplicada cumulativamente com outras sanções, proporcional ao impacto da infração, nos seguintes percentuais:
- 10.9.** Infrações leves a moderadas: 1% a 10% do valor do pedido de fornecimento não atendido ou do último pedido decorrente da Ata.
- 10.10.** Infrações graves a gravíssimas: 11% a 20% do valor do pedido de fornecimento não atendido ou do último pedido decorrente da Ata.
- 10.11.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos de:
- 10.11.1.** Recusa em manter o preço registrado após negociação, em conformidade com o subitem 10.2.2;



10.11.2. Recusa injustificada e reiterada em assumir o fornecimento ou a prestação dos serviços, seja o fornecedor principal ou integrante do cadastro reserva, sem justo motivo, nos termos do subitem 10.3.1.

10.11.3. Impedimento do direito de licitar com o Sistema Sebrae, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de fraude, má-fé ou outro ilícito que comprometa a integridade do processo de contratação, especialmente da manutenção da Ata de Registro de Preços, assim considerada:

10.11.4. A manipulação dolosa de preços, cotações ou condições de fornecimento, com o objetivo de obter vantagens indevidas;

10.11.5. Práticas que visem lesar os interesses do Sebrae-SP e dos aderentes;

10.11.6. Apresentação de informações ou documentos falsos durante o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços ou quando do pedido de fornecimento ou de execução dos serviços;

10.11.7. Qualquer outro ato ilícito que configure violação à legislação vigente e aos princípios da boa-fé, da probidade e da moralidade administrativa.

10.12. As sanções serão aplicadas por meio de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.13. A Unidade Gerenciadora notificará o fornecedor ou integrante do cadastro reserva acerca da infração identificada, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias corridos para manifestação e apresentação de defesa escrita.

10.14. Após análise da defesa, a Unidade Gerenciadora se manifestará formalmente no processo e providenciará o encaminhamento para decisão, nos termos do RLCSS.

10.15. As sanções administrativas de advertência (subitem 10.5) e multa, nos casos de infrações leves e moderadas (subitem 10.6) poderão ser decididas e aplicadas diretamente pelo gestor da ata da Unidade Gerenciadora. As demais serão decididas pela superior instância, nos termos dos arts. 42 e 43 do RLCSS.

10.16. As sanções aplicadas serão registradas nos autos do processo correspondente e nos sistemas de controle de fornecedores do Sebrae-SP.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão feitas por meio de instrumento próprio, conforme previsto no edital do Pregão Eletrônico nº 90073/2025 e seus anexos, devendo ocorrer durante a vigência desta Ata.

11.2. Só será admitida a contratação de parte de itens do lote se houver justificativa formal da Unidade requisitante e demonstração da vantajosidade dos preços e condições para o Sebrae-SP.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade Gerenciadora, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.



11.4. Esta Ata de Registro de Preços será publicada no site do Sebrae-SP, garantindo a transparência e a publicidade de suas condições.

11.5. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes desta Ata.

11.6. A presente Ata de Registro de Preços é formalizada em meio eletrônico, com assinaturas digitais das partes, nos termos da legislação vigente. Após sua assinatura, será disponibilizada às partes interessadas e, quando aplicável, encaminhada aos participantes e aderentes.

NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA
Diretor-Superintendente
SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORREA
Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI
Diretor Técnico
SEBRAE-SP

ALENSON FRANCISCO KULKA
Sócio
AK INOVAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Rogério Luiz Lagos dos Santos

Nome: Suzana Garcia da Silva



ANEXO – DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Declaro que o pagamento deverá ser efetuado mediante crédito em conta corrente da titularidade de **AK INOVAÇÕES LTDA**. Para tanto informo:

Número e nome do Banco: Banco C6 S.A

Número e nome da agência: 0001

Número da conta corrente: 33420373-2

Tipo da conta: Corrente

ALENSON FRANCISCO KULKA

Importante: Caso haja alteração dessas informações, a empresa CONTRATADA deverá enviar nova declaração com os dados atualizados.



**ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 0830/2025**

1. OBJETO

1.1. Registro de Preço para fornecimento, sob demanda, em lotes, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material personalizado e de produtos eletrônicos a serem utilizados no Prêmio Sebrae de Jornalismo, etapa estadual, São Paulo para os anos de 2025 e 2026.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O jornalismo e a comunicação, de forma geral, vêm mudando nos últimos anos e o SEBRAE-SP precisa acompanhar essas transformações. E mais, colocar-se ao lado e incentivar esse novo jornalismo.

2.2. Assim, a iniciativa do Prêmio Sebrae de Jornalismo pelo Sebrae Nacional objetiva tornar o Sebrae uma referência no fomento ao jornalismo de conteúdo empreendedor, por meio de estímulo e reconhecimento às reportagens sobre o ambiente dos micros e pequenos negócios, levar informação a quem empreende e precisa de apoio para se manter competitivo no mercado e para quem está encontrando no empreendedorismo o caminho para gerar venda, tem sido papel fundamental do Sebrae neste momento. E a mídia é um importante aliado para fazer essa informação circular e chegar a quem precisa.

2.3. A premiação pretende ampliar o espaço que os veículos de comunicação dedicam à informação e incentivo ao empreendedorismo e aos pequenos negócios com conteúdo de qualidade e reforçando o Sebrae como fonte qualificada que apoia o desenvolvimento das micro e pequenas empresas – Sebrae Nacional.

2.4. Como grande parte dos principais veículos de comunicação que se encontra em São Paulo e devido termos sempre mantidos uma relação bem próxima da mídia solicitando esse apoio na visibilidade das ações do Sebrae de apoio aos empreendedores, entendemos a importância de realizarmos a etapa estadual do Prêmio, reconhecendo as principais iniciativas da imprensa paulista para apoiar o desenvolvimento dos pequenos negócios.

2.5. Visando estimular, valorizar a qualidade, diversidade, relevância para o empreendedorismo, sustentáculo da própria instituição, é necessário que além, do simbolismo que a marca Sebrae impõe e será representada pela entrega de premiação ao vencedor de cada categoria, o participante contemple uma premiação que seja um diferencial em seu trabalho.

2.6. O novo jornalismo é o da era digital, onde ferramentas de trabalho como os leitores de textos digitais, aparelhos de assistentes virtuais, pulseiras inteligentes e peça em acrílico personalizado de reconhecimento aos finalistas, fazendo parte da premiação.

2.7. Acreditamos que essa premiação com uma ferramenta moderna de trabalho irá diferenciar nosso prêmio e despertar a atenção do mercado para evidenciar a importância com que o Sebrae enxerga o papel dos que se dedicam a difundir e propagar positivamente o conteúdo de empreendedorismo em nosso Estado.

2.8. Visando estimular, valorizar a qualidade, diversidade, relevância para o empreendedorismo, sustentáculo da própria instituição, é necessário que além, do simbolismo que a marca Sebrae impõe e será representada pela entrega de premiação ao vencedor de cada categoria, o participante contemple uma premiação que seja um diferencial em seu trabalho.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Compreende o fornecimento de material personalizado e de produtos eletrônicos para premiar os vencedores das 05 (cinco) categorias áudio, vídeo, texto, fotografia e jornalista universitário, além do júri do 12º e 13º Prêmio Sebrae de Jornalismo, etapa estadual, São Paulo.

3.2. A contratação está dividida em 02 (dois) lotes, que deverão seguir as características mínimas, especificadas a seguir.

3.2.1. LOTE 1

3.2.1.1. ITEM 1 - TOMBSTONE DE ACRÍLICO CRISTAL PERSONALIZADO

3.2.1.1.1. Produzido em acrílico cristal no formato de 08cm largura x 15cm de altura e 4cm de espessura.

3.2.1.1.2. Peça composta por 2 (duas) placas de acrílico cristal coladas (2cm de espessura cada).

3.2.1.1.3. Impressão digital UV em 3 faces: fundo, meio (entre a colagem das duas peças) e frente.

3.2.1.1.4. Acabamento de corte a laser para melhor aparência do material e colagem invisível das duas placas.

3.2.1.1.4.1. Como não haverá uma base, tanto a colagem quanto o corte precisam estar alinhados para que a peça fique em pé sem qualquer dificuldade.

3.2.1.1.5. Os tombstones serão personalizados com o nome e categoria de cada vencedor e as artes serão enviadas no formato pdf para a CONTRATADA.

3.2.1.1.6. É proibida a publicação pela CONTRATADA de imagens/vídeos dos tombstones com os nomes dos vencedores em qualquer canal de comunicação. A CONTRATADA também não está autorizada a utilizar os nomes dos vencedores para qualquer outra finalidade que não a produção dos tombstones.

3.2.1.1.7. O descarte dos dados pessoais tratados em razão deste contrato deverão ser descartados de modo seguro e definitivo.

3.2.1.1.8. Deverão ser entregues devidamente embalados individualmente em tipo sacos de veludo na cor preta ou azul marinho com fita cetim e as cores poderão ser alteradas com a aprovação do SEBRAE-SP.

3.2.1.1.9. Quantidade estimada: 174



Imagem ilustrativa

3.2.1.2. ITEM 2 - TROFÉU PERSONALIZADO

3.2.1.2.1. Troféu será confeccionado em acrílico com as seguintes especificações:

3.2.1.2.2. Corpo do Troféu: 10 cm de largura x 20 de altura.

3.2.1.2.3. Base: 12 cm de largura X 4 cm de altura X 4 cm de espessura + base em 5 cores diferentes.

3.2.1.2.4. Corpo principal composto por duas partes de acrílico de 10 mm de espessura cada uma.

3.2.1.2.5. Elemento de Separação: Uma peça intermediária de acrílico cristal com 3 mm de espessura, posicionada entre as duas partes principais do corpo, criando um efeito de separação visual na parte superior do troféu.

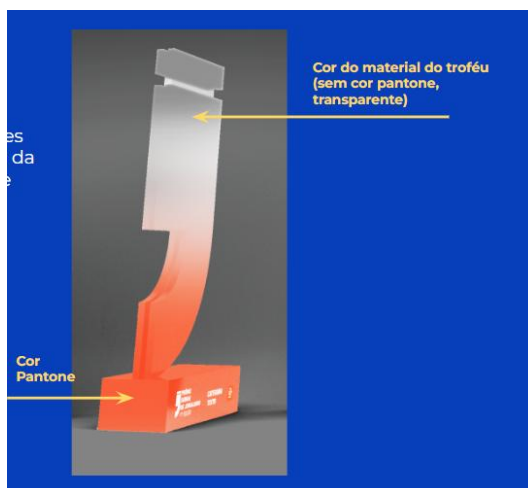
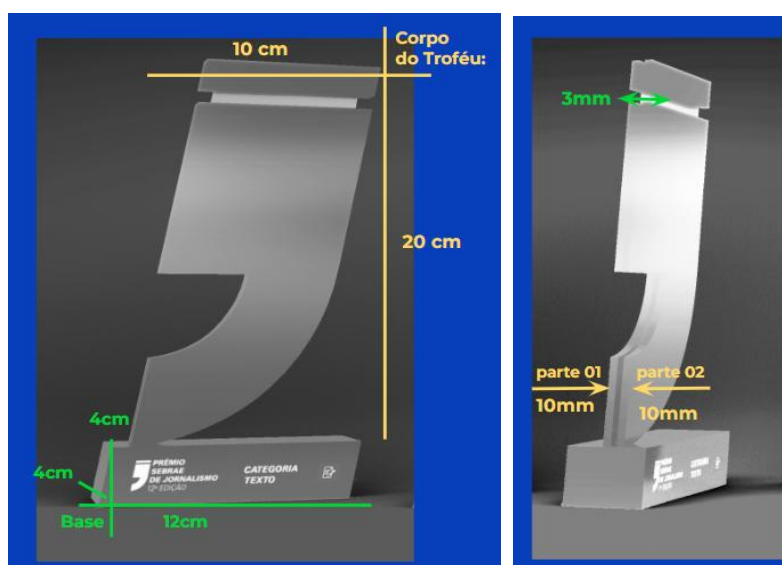
3.2.1.2.6. A base será fabricada nas cores específicas de cada categoria da premiação, transicionando de forma gradativa para a transparência (cor base) do material do troféu criando o efeito degradê.

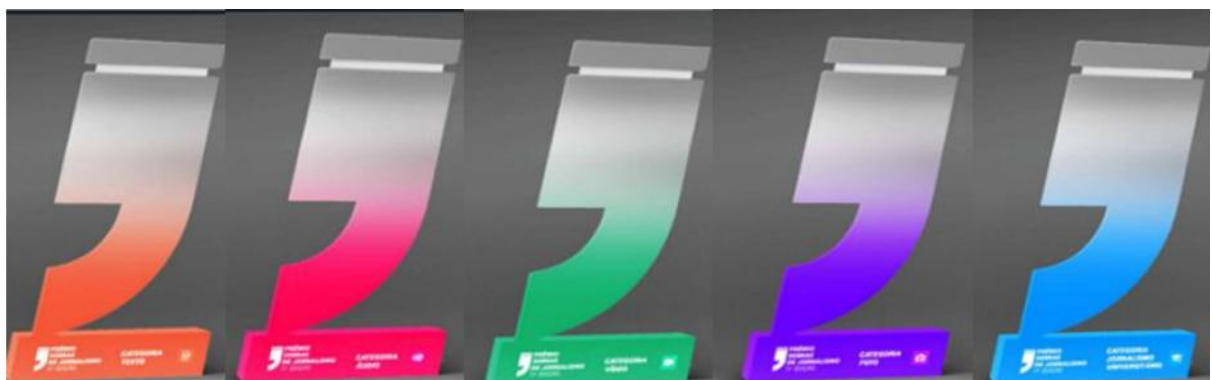
3.2.1.2.7. Acabamento com a personalização da base em silk a 01 cor, nos 2 lados da base.

3.2.1.2.8. Os troféus serão personalizados com 5 (cinco) artes diferentes que serão enviadas em PDF à Contratada.

3.2.1.2.9. Deverão ser entregues devidamente embalados individualmente em tipo sacos de veludo na cor azul marinho ou preto.

3.2.1.2.10. Quantidade estimada: 10





3.2.3 LOTE 2

3.2.1.3. ITEM 1 – RELÓGIOS INTELIGENTES (SMARTBANDS)

- 3.2.1.3.1.** Tela: tamanho mínimo de Tela TFT de 1,47", alta taxa de atualização de 60 Hz
- 3.2.1.3.2.** Vida Útil de Bateria: mínimo 16 dias.
- 3.2.1.3.3.** Resistente a água.
- 3.2.1.3.4.** Tela sensível ao toque.
- 3.2.1.3.5.** Compatibilidade: Android 8.0 (e superior) ou iOS 12 (ou superior).
- 3.2.1.3.6.** Dimensão mínima de: largura 2,5 cm x altura 4,5 cm x espessura 0,9 cm
- 3.2.1.3.7.** Cor: Preta
- 3.2.1.3.8.** Métricas mínimas: monitoramento da frequência cardíaca, monitoramento do sono, monitoramento de práticas esportivas, contagem de passo, notificações e possibilidade de troca de pulseiras e mínimo de 50 tipos de atividades físicas diferentes.
- 3.2.1.3.9. Quantidade estimada: 60**



Imagem meramente ilustrativa

Marcas de Referência: Samsung, Xiaomi 9, Huawei, Amazfit

3.2.1.4. ITEM 2 - LEITORES DE TEXTOS DIGITAIS

- 3.2.1.4.1.** Tela: tamanho mínimo de 6,0 polegadas.
- 3.2.1.4.2.** Armazenamento: mínimo de 16 GB.
- 3.2.1.4.3.** Resolução: 300 ppi.
- 3.2.1.4.4.** Tela sensível ao toque.
- 3.2.1.4.5.** Conectividade: Compatível com redes wifi de 2,4 GHz e 5,0 GHz com protocolos de segurança WEP, WPA e WPA2 via autenticação por senha ou wifi Protected Setup (WPS). Incompatível com conexão de redes wifi ad-hoc (ou ponto a ponto).
- 3.2.1.4.6.** Formatos de conteúdo compatíveis: Formato (AZW3), (AZW), TXT, PDF, MOBI sem proteção, PRC nativo; HTML DOC, DOCX, JPEG, GIF, PNG, PMP, EPUB, TXT, RTF por meio de conversão.
- 3.2.1.4.7.** Cor: Preta
- 3.2.1.4.8.** Iluminação embutida: mínima de 4 Leds
- 3.2.1.4.9. Quantidade estimada: 44**



Imagem meramente ilustrativa

Marcas de Referência: Kindle 11ª. Geração; Kobo Libra H2O; Docooler e Acagala.

ITEM 3 - APARELHO DE ASSISTENTE VIRTUAL (SMART SPEAKER)

- 3.2.1.4.10.** Áudio: 1 alto-falante de 1,95" com direcionamento frontal.
- 3.2.1.4.11.** Dimensões: 99 mm x 83 mm x 91 mm.
- 3.2.1.4.12.** Potência de 12w.
- 3.2.1.4.13.** Poder de controle de diversos equipamentos.
- 3.2.1.4.14.** Wifi de banda dupla suporta redes 802.11 a/b/g/n/ac (2,4 e 5 GHz). Incompatível com a conexão a redes wifi ad-hoc (ou ponto a ponto).
- 3.2.1.4.15.** **Quantidade estimada: 60**



Imagem meramente ilustrativa

Marcas de Referência: Amazon; Xiaomi; Intelbras

3.3. O SEBRAE-SP esclarece que as marcas indicadas são apenas referências e sugestões para garantir um padrão mínimo de qualidade. Serão aceitos produtos similares, desde que atendam às especificações deste instrumento, sujeitos à aprovação do SEBRAE-SP antes do seu fornecimento.

4. LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Do Local

4.1.1. Os produtos deverão ser entregues na Rua Vergueiro, 1117 – 8o. andar – Paraíso – São Paulo/SP – CEP: 01504-001 – Unidade de Marketing e Comunicação.

4.2. Da Forma



4.2.1. Após a assinatura do instrumento contratual, em um prazo de até (02) dois dias, deverá ser realizada reunião inicial entre o Preposto da CONTRATADA e o Gestor do Contrato do SEBRAE/SP para acertos iniciais, análise e definição das artes e demais informações quanto a prestação de serviço.

4.2.2. Outras reuniões poderão ser agendadas pelo SEBRAE-SP, quando houver formalização da solicitação, necessidade de ajustes em relação à execução do objeto, dentre outras necessidades.

4.2.3. As reuniões poderão ocorrer de forma remota (online) ou presencial, a ser realizada na sede do SEBRAE-SP, localizado à Av. Vergueiro, 1.117 – Liberdade – São Paulo/SP, ou em outro local a ser definido em concordância com a contratada e o SEBRAE-SP.

4.2.4. Os pedidos de materiais serão solicitados, por demanda, por e-mail ou sistema próprio do SEBRAE-SP, por meio de Pedido de Fornecimento, indicando as quantidades e demais informações necessárias para a produção dos materiais conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

4.2.5. Para os itens personalizados (Lote 1), as artes digitais e modelo sugerido para produção do material serão disponibilizados pelo SEBRAE-SP, em PDF ou arquivo vetorial junto ao Pedido de Fornecimento.

4.2.5.1. Caso as artes digitais encaminhadas apresentem erro ou tenham algum problema técnico que impossibilite sua operação normal, a CONTRATADA deve retirar os arquivos digitais, na Sede do Sebrae-SP, na rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, São Paulo/SP, em até 02 (dois) dia úteis a contar da data da solicitação.

4.2.6. Quando houver demanda, a quantidade mínima para fornecimento será a seguintes:

4.2.6.1. Lote I

Tombstone personalizado	87
Troféu Personalizado	5

4.2.6.2. Lote II

Leitor de Texto Digital	30
Smart Speaker	22
Relógio Inteligente	30

4.2.7. A CONTRATADA deverá apresentar 1 (uma) amostra física do tombstone e 1 (uma) amostra física da embalagem e ainda 1 (uma) amostra física de cada cor do troféu personalizado e 1 (uma) amostra física da embalagem em até 04 (quatro) dias após a emissão do Pedido de Fornecimento.

4.2.7.1. No caso de reprovação a contratada deverá apresentar nova amostra em um prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação.

4.2.7.2. A apresentação da amostra poderá ser desobrigada, caso o item já tenha sido apresentado em amostra em pedido anterior ou por autorização formal do SEBRAE.

4.2.7.3. A amostra apresentada, quando aprovada, poderá integrar o quantitativo total do pedido, a critério do Sebrae-SP.



4.2.8. Os materiais objeto deste instrumento serão entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional.

4.2.9. As entregas deverão acontecer em horário comercial de segunda-feira à sexta-feira das 8h30 às 17h30. As entregas deverão ser realizadas em um prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Fornecimento.

4.2.9.1. Os materiais deverão ser entregues em caixas, por item, devendo, cada caixa, ser identificada com identificação e a quantidade de itens. Os itens devem ser embalados individualmente em plástico transparente.

4.2.10. A empresa CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos materiais sem avaria de qualquer natureza. Os itens devem ser embalados individualmente, armazenados em caixas de papelão com a identificação do produto (categoria) para fácil identificação. As caixas de papelão deverão comportar o peso do material, quando armazenados blocados, garantindo a integridade de seu conteúdo, proporcionando segurança no transporte contra impactos ou danos. E caso tenha alguma avaria no transporte dos materiais até o destino final, conforme pedido de fornecimento, o FORNECEDOR será responsável pela substituição do material danificado, sem ônus para o SEBRAE.

4.2.11. Se forem detectados a qualquer tempo problemas nos materiais ou acondicionamento em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência, a CONTRATADA se responsabilizará na retirada destes itens e entregar outros produtos em substituição, sem nenhum ônus ao SEBRAE-SP, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, após a comunicação formal por e-mail.

4.2.12. No preço cotado, deverão estar incluídas todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas que sejam devidas em decorrência do fornecimento de itens desta licitação.

4.2.13. A CONTRATADA terá direito somente ao pagamento em contraprestação às quantidades efetivamente entregues, o que será comprovado através das entregas efetuadas pela CONTRATADA e aprovados pelo SEBRAE-SP.

5. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais/produtos, técnicas empregadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

5.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento.

5.2.1. Para efeito de verificação da conformidade do objeto deste edital com as especificações constantes na proposta apresentada, o funcionário designado pelo SEBRAE-SP, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos materiais, oportunidade em que os aceitará, atestando a respectiva nota fiscal/fatura, ou os rejeitará, na hipótese de desconformidade com a proposta apresentada no certame licitatório.

5.2.1.1. Em caso de não aceitação do(s) serviço(s) objeto(s) deste instrumento, fica a CONTRATADA obrigada a refazê-lo(s) e corrigi-lo(s) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pelo SEBRAE-SP.



5.2.1.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela SEBRAE-SP.

5.2.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais.

6. GARANTIA DOS BENS OU SERVIÇOS

6.1. O prazo de garantia dos itens será de no mínimo, 90 (noventa) dias, contado a partir recebimento.

6.1.1. O produto entregue deverá ser novo e estar lacrado.

7. DOCUMENTAÇÃO ENTREGÁVEL

7.1. Para conferência do SEBRAE-SP, a CONTRATADA deverá entregar cópia do pedido, acompanhado da respectiva nota fiscal, demonstrando a quantidade dos materiais confeccionados e efetivamente entregues, os quais deverão conter as seguintes informações básicas:

7.2. Os documentos relativos à habilitação da CONTRATADA deverão ser mantidos regulares e dentro do prazo de validade, durante toda a vigência do contrato.

7.3. O SEBRAE-SP poderá exigir os documentos supramencionados a qualquer momento, para conferência das condições necessárias à manutenção da adequada prestação de serviços.

8. ESTIMATIVA DE CONSUMO

8.1. As estimativas de quantidades constituem mera previsão dimensionada, não estando o SEBRAE-SP obrigado a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, o SEBRAE-SP se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas.

8.2. A CONTRATADA terá direito somente ao pagamento em contraprestação às quantidades efetivamente consumidas, o que será comprovado através das entregas efetuadas pela CONTRATADA e aprovadas pelo SEBRAE-SP.

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A CONTRATADA, em nenhuma hipótese, poderá subcontratar os serviços deste objeto.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1. A CONTRATADA deverá adotar na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, com o objetivo de atender aos critérios de redução de



desperdício, diminuição do uso intensivo de matérias primas, reciclagem, da não geração de resíduos, promover o uso consciente de recursos naturais, de modo que a prestação dos serviços seja ambientalmente responsável.

10. DA CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

10.1. A CONTRATADA compromete-se a cumprir as regras de proteção de dados pessoais, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (Lei nº 13.709/2018) e as orientações da ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados. A CONTRATADA deve manter a confidencialidade de todas as informações, sejam elas pessoais ou não, compartilhadas pela CONTRATANTE.

11. VIGÊNCIA

11.1. A vigência da Ata será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, a critério do SEBRAE-SP, conforme disposições do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.



AK INOVACOES LTDA

AO

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE-SP

Processo nº 0830/2025

Pregão Eletrônico nº 90073/2025

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: AK INOVAÇÕES LTDA

CNPJ: 53.696.164/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91049972-68

E-MAIL: inova_licitacoes@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO: Rua

Professor Amálio Pinheiro, 20

REPRESENTANTE: ALENSON

FRANCISCO KULKA

CPF: 040.979.059.10

RG: 8468446-5

TELEFONE: (42) 99869-1583

OPÇÃO PELO REGIME DE MICRO OU PEQUENA

EMPRESA: (X) SIM () NÃO

Dados Bancários:

Banco: 336 - Banco C6 S.A.

Agência: 0001

Conta corrente: 33420373-2

CNPJ: 53.696.164/0001-61

Nome: AK INOVACOES LTDA

Chave Pix: 53.696.164/0001-61

2. PROPOSTA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tombstone personalizado	Uni	174	PRÓPRIA TROFÉU	R\$290,00	R\$ 50.460,00

2	Troféu Personalizado	Uni	10	PRÓPRIA TROFÉU	R\$264,00	R\$ 2.640,00
TOTAL R\$53.100,00(cinquenta e três mil e cem reais).						R\$ 53.100,00

CONDIÇÕES GERAIS:

O (s) valor (es) ora descrito (s) abarca (m) todas as despesas com materiais, mão de obra, infraestrutura, transporte, deslocamento, estadia, alimentação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais, contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outras obrigações ou despesas necessárias à perfeita execução do objeto contratual

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega: 05(cinco) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Fornecimento.

GUARAPUAVA, 19 de agosto de 2025

ALENSON
 FRANCISCO
 KULKA:040979
 05910

Assinado de forma
 digital por ALENSON
 FRANCISCO
 KULKA:04097905910

ALENSON FRANCISCO KULKA
 040.979.059.10

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

025 - Proc. 0830-2025 - Prêmio Sebrae Jornalismo - Lote 1

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=67-CC-92-9B-60-EC-FB-DF-7D-74-EE-73-3B-25-2E-8F-04-C7-69-B7> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 67-CC-92-9B-60-EC-FB-DF-7D-74-EE-73-3B-25-2E-8F-04-C7-69-B7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

ALENSON FRANCISCO KULKA - 040.*.***-10** - 18/09/2025 16:00:25

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.***8

Reinaldo Pedro Correa - 813.*.***-20** - 22/09/2025 15:19:14

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***2

Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.*.***-80** - 24/09/2025 09:02:03

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***6

Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.*.***-62** - 24/09/2025 11:21:42

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***3

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

Rogério Luiz Lagos dos Santos - 350.*.***-25** - 18/09/2025 15:44:39

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.***0

SUZANA GARCIA DA SILVA - 076.*.***-46** - 18/09/2025 15:57:57

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.***8

